

RUI MIGUEL SANTOS BRAGA
VEREADOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA CIDADE

FAZ PÚBLICO, para conhecimento geral que, por despacho datado de 25/01/2018, no âmbito do processo RHU/6/2018 e em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, fica notificada a empresa SOCIEDADE DE CONTRUÇÕES CIVIS ANDORINHA, LDA, proprietária do imóvel sito em RUA DOM JOÃO DE CASTRO, Nº 90 (COM O ARTIGO MATRICIAL Nº 162 NIP), NA UNIÃO DE FREGUESIAS DO ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA, do teor do despacho proferido naquela data que, *infra* se transcreve, porquanto há a incerteza do lugar onde se encontram as pessoas a notificar:

“...Em conformidade com o despacho datado de 2018/01/25 do Sr. Vereador do Pelouro, no uso de competência delegada pelo Presidente da Câmara, comunica-se o seguinte:

Foi verificado pela Fiscalização Municipal que o terreno sito na morada acima indicada, encontra-se com bastante vegetação seca e vários tipos de resíduos, cuja acumulação é suscetível de afetar a salubridade do local e pode provocar risco de incêndio.

Face ao acima exposto, fica V. Exa notificado para na qualidade de proprietário do terreno em questão, identificado na planta de localização em anexo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 31.º do Regulamento Municipal de Resíduos Urbanos e Higiene Urbana, conjugado com o n.º 5 do mesmo preceito, proceder no prazo de 10 (dez) dias, à limpeza do local, sob pena de não o fazendo, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, a Câmara Municipal realizar os trabalhos ordenados, a expensas do infrator.

Mais se informa que o incumprimento do acima mencionado, constitui ainda uma contraordenação muito grave, nos termos previstos na alínea f) do n.º 1 do artigo 46.º do citado Regulamento Municipal, à qual corresponde a seguinte coima: de € 3.000,00 a € 4.800,00, se praticada por uma pessoa singular e de € 30.500,00 a € 48.000,00, se praticada por uma pessoa coletiva, nos termos constantes no n.º 4 do artigo 43.º do mesmo diploma legal...”

Para constar, publica-se o presente edital, ao qual será dada publicidade, nos termos do nº 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

Barreiro, 08/05/2018

O Vereador do Pelouro

Rui Miguel Santos Braga